



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º: 041264.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29511607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20911-442, e-mail: contato@controllab.com.br, telefone (21) 3891-9900, Fax (21) 3891-9901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, empresário, portador do CPF nº 956.468.927-91 e da Carteira de Identidade nº 07.141.676-2 IFPRJ, residente e domiciliado na Rua Viúva Iacerda n.º 178, apartamento 101, Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002905/2020-78, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda; conceder reajuste de preços conforme disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 026/2020 - NCC/CODAG/FHB (43998864) e estabelecer novo Cronograma de Entregas (Cláusula Quinta do presente Termo Aditivo), conforme solicitação da área demandante (78833012 e 89053983), anuência da contratada (88947687 e 88969562), Proposta (88947779) da contratada e autorização da autoridade competente (91465548).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do Contrato é de **R\$208.948,10** (duzentos e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos) a ser alocada no elemento de despesa 33.90.39, já com o reajuste.

4.2. A importância de R\$121.103,60 (cento e vinte e um mil cento e três reais e sessenta centavos) deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00546 (91334818), conforme discriminado abaixo:

VALOR DOS SERVIÇOS					
Item	Descrição	Quantidade para o novo ciclo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	% de Reajuste
LOTE 01 - SOROLOGIA					
01	Painel de amostra positiva para HIV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	R\$4,20	R\$420,00	11,73%.
02	Painel de amostra positiva para HCV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	R\$4,20	R\$420,00	11,73%.
03	Painel de amostra positiva para HBsAg para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	R\$8,37	R\$837,00	11,73%.
04	Painel de amostra positiva para HTLV para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	R\$4,20	R\$420,00	11,73%.
05	Painel de amostra positiva para Chagas para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	R\$5,90	R\$590,00	11,73%.
06	Painel de amostra positiva para Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	R\$5,90	R\$590,00	11,73%.
07	Painel de amostra positiva para anti-HBC para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de	100	R\$4,20	R\$420,00	11,73%.

	armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.				
12	Painel de amostra positiva para anti-HBs para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	40	R\$34,84	R\$1.393,60	11,73%.
13	Painel de amostra negativa para os seguintes parâmetros: HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação lote a lote/remessa a remessa. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	100	R\$32,66	R\$3.266,00	11,73%.
14	Controle positivo para HIV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,43	R\$8.991,00	11,43%.
15	Controle positivo para HCV para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,78	R\$10.286,00	11,73%.
16	Controle positivo para HBsAg para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	1.300	R\$2,45	R\$3.185,00	11,73%.
17	Controle positivo para HTLV para	3.700	R\$2,43	R\$8.991,00	11,43%.

	validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.				
18	Controle positivo para Chagas para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	1.500	R\$0,59	R\$885,00	11,73%.
19	Controle positivo para Sífilis para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,41	R\$8.917,00	11,73%.
20	Controle positivo para anti-HBC para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	3.700	R\$2,43	R\$8.991,00	11,43%.
25	Controle positivo para anti-HBs para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O valor da leitura deverá	250	R\$83,44	R\$20.860,00	11,73%.

	estar entre 1,5 e 4,5 vezes o valor do ponto de corte. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.				
26	Controle positivo para Sífilis para validação diária em métodos de floculação. O controle deverá ser unicamente reagente para o parâmetro testado e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. O título mínimo deverá ser de 1/16. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	150	R\$90,11	R\$13.516,50	11,73%.
27	Controle negativo para HIV, HCV, HBsAg, anti-HBC, HTLV, Chagas, Sífilis para validação diária em técnica de quimiluminescência. O controle deverá ser não reagente para todos os parâmetros citados e deverá ser validado em duas metodologias diferentes. Temperatura de armazenagem: -20°C. Alíquota de no mínimo 500µL a 1 mL.	4.000	R\$19,06	R\$76.240,00	11,73%.
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$169.219,10	
LOTE 03 - IMUNOHEMATOLOGIA					
32	Kit controle para testes imunohematológicos: tipagem ABO/RhD e pesquisa de anticorpos irregulares, para método gel-teste e microplaca. O reagente de hemácias deverá ter a concentração mínima de 0,8%. Apresentação do kit: mínimo de 50 testes e máximo de 100 testes.	40.300	R\$0,27	R\$10.881,00	11,73%.
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$10.881,00	
LOTE 04 - CITOMETRIA					
33	Controle positivo para CD34 método de citometria de fluxo	800	R\$18,03	R\$14.424,00	11,73%.
34	Controle negativo para CD34 método de citometria de fluxo	800	R\$18,03	R\$14.424,00	11,73%.
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$28.848,00	
VALOR TOTAL (R\$)				R\$208.948,10	

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS

5.1 O cronograma de entregas dos itens será conforme as planilhas abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS					
ITENS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	TOTAL
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 13	25 unidades Até 30 (trinta) dias*	25 unidades 120 (cento e vinte) dias*	25 unidades 210 (duzentos e dez) dias*	25 unidades 300 (trezentos) dias*	100 unidades (cada item)
12	20 unidades Até 30 (trinta) dias*	20 unidades 120 (cento e vinte) dias*	-	-	40 unidades
14, 15, 17, 19 e 20	925 unidades Até 30 (trinta) dias*	925 unidades 120 (cento e vinte) dias*	925 unidades 210 (duzentos e dez) dias*	925 unidades 300 (trezentos) dias*	3.700 unidades (cada item)
16	325 unidades Até 30 (trinta) dias*	325 unidades 120 (cento e vinte) dias*	325 unidades 210 (duzentos e dez) dias*	325 unidades 300 (trezentos) dias*	1.300 unidades
18	375 unidades Até 30 (trinta) dias*	375 unidades 120 (cento e vinte) dias*	375 unidades 210 (duzentos e dez) dias*	375 unidades 300 (trezentos) dias*	1.500 unidades
25	125 unidades Até 30 (trinta) dias*	125 unidades 120 (cento e vinte) dias*	-	-	250 unidades
26	75 unidades Até 30 (trinta) dias*	75 unidades 120 (cento e vinte) dias*	-	-	150 unidades
27	1.000 unidades Até 30 (trinta) dias*	1.000 unidades 120 (cento e vinte) dias*	1.000 unidades 210 (duzentos e dez) dias*	1.000 unidades 300 (trezentos) dias*	4.000 unidades
32	13 (treze) parcelas de 3.100 (três mil e cem) testes cada, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias* e as demais parcelas 28 (vinte e oito) dias após a parcela anterior.				40.300 unidades

33 e 34	08 (oito) parcelas de 100 (cem) testes cada, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias* e as demais 45 (quarenta e cinco) dias após a parcela anterior	800 unidades (cada item)
---------	---	--------------------------

*Após o recebimento da Nota de Empenho

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – Ciclo do Doador, Processamento, Controle e Distribuição do Sangue - FHB – Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI

CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI, RG nº 071416762 IFPRJ, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 21/07/2022, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91489181)
verificador= **91489181** código CRC= **CD7CCF95**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249